IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 04 de abril de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 116

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ata nº 01/22

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 02/22 – Processo nº 14/22, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução da Reforma do Recinto de Exposições "Jonas Ferreira da Silva" do município de Santa Rita d'Oeste.

As 15:30 horas do dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, localizada na cidade de Santa Rita D'Oeste, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 02/22 composta por Luiz Orival Longuini, presidiu a sessão, Luciana Pinto Paulon, secretária e Solange Martins Lopes, membro, para abertura dos envelopes "Documentos" e "Proposta" da Tomada de Preço em epígrafe. Protocolou os envelopes Documentação e Proposta as empresas: Transportes e Construtora Oliveira Eireli, Garcia & Andrade Empreendimento Ltda – EPP, Irmãos Clemente Engenharia Eireli – ME, J. A. Tineli Marques & Cia Ltda – EPP, A. L. Construtora Ltda – EPP. A Comissão de Licitação deu início aos trabalhos com a presença dos representantes das empresas Transportes e Construtora Oliveira Eireli, J. A. Tineli Marques & Cia Ltda – EPP. A Comissão de Licitação abriu em primeiro lugar o envelope documentação, após rubrica dos membros da Comissão de Licitação e dos licitantes presentes passou-se a analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes e foi constatado que a empresa Garcia & Andrade Empreendimento Ltda – EPP não apresentou o item 17 – DA CAUÇÃO – subitem 17.5 e o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) a letra a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante ou em nome do responsável técnico devidamente vinculado a empresa, devidamente registrado(s) no CREA, nos termos da Súmula nº 24 e 25 do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, comprovando experiência na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do previsto para esta licitação da área a ser construída ou seja: Da planilha orçamentária: - Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de ¼' (6,35mm) = 874,33m; a empresa Transportes e Construtora Oliveira Eireli não apresentou o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) a letra a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante ou em nome do responsável técnico devidamente vinculado a empresa, devidamente registrado(s) no CREA, nos termos da Súmula nº 24 e 25 do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, comprovando experiência na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do previsto para esta licitação da área a ser construída ou seja: Da planilha orçamentária: - Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de ¼' (6,35mm) = 874,33m, na quantidade solicitada; à empresa A. L. Construtora Ltda – EPP não apresentou o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) a letra a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante ou em nome do responsável técnico devidamente vinculado a empresa, devidamente registrado(s) no CREA, nos termos da Súmula nº 24 e 25 do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, comprovando experiência na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do previsto para esta licitação da área a ser construída ou seja: Da planilha orçamentária: - Regularização de piso com nata de cimento = 487,14m², à empresa Irmãos Clemente Engenharia Eireli – ME apresentou o item 08.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Lei Federal nº. 8.666/93) a letra a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante ou em nome do responsável técnico devidamente vinculado a empresa, devidamente registrado(s) no CREA, nos termos da Súmula nº 24 e 25 do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, comprovando experiência na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do previsto para esta licitação da área a ser construída ou seja: Da planilha orçamentária, porém não compatível com as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. As empresas Transportes e Construtora Oliveira Eireli, J. A. Tineli Marques & Cia Ltda – EPP pede para constar em ata que a empresa Garcia & Andrade Empreendimento Ltda – EPP não

apresentou caução para participação e que a empresa Irmãos Clemente Engenharia Eireli – ME não apresentou atestado compatível com a Sumula do Tribunal (devidamente registrado no CREA). Portanto, a Comissão de Licitação Inabilita as empresas Transportes e Construtora Oliveira Eireli, Garcia & Andrade Empreendimento Ltda – EPP, Irmãos Clemente Engenharia Eireli – ME, J. A. Tineli Marques & Cia Ltda – EPP, A. L. Construtora Ltda – EPP e abra-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as empresas se manifestarem sobre a inabilitação se assim interessar. Comunica-se. Notifica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Luciana Pinto Paulon, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente Secretário, Membro

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/22
PROCESSO Nº 18/22 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/22

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Alimentação Escolar.

Vencimento: até às 13:20 horas do dia 20/04/22.

Edital e informações: Setor de Licitações, Rua Antônio Tavares, 107, Centro, Telefone: 17 – 3643 1123, ou pelo site www.santaritadoeste.sp.gov.br

Santa Rita D'Oeste, 30 de março de 2022.

Osmar Sampaio, Prefeito Municipal.

Dispensas

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 019/2022
DISPENSA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Formalização do Projeto MIT- Programa Município de Interesse Turístico desta Municipalidade.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: TERRITÓRIO-BR PLANEJAMENTO E PROJETOS-ME, Inscrita no CNPJ sob nº 14.615.197/0001-88, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com sede no Logradouro Bairro Zona Rural Complemento Estância Lanai, 00 AVF/478, CEP: 15540-000, na cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 29 de março de 2022.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 013/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: TERRITÓRIO-BR PLANEJAMENTO E PROJETOS-ME

Assinatura: 29/03/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Formalização do Projeto MIT – Programa Município de Interesse Turístico.

Valor: R$ 15.600,00

Prazo: 12 Meses

Processo: 019/2022 – Dispensa nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de março de 2022

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal